



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

**Resolução n.º 030/ 2001 – CIB**

**Goiânia, 28 de junho de 2001.**

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**


- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVE :**


- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Plano de Combate as Carências Nutricionais no Município de **Água Limpa**, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Promoção à Saúde e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO;
- Aprovar a **PRORROGAÇÃO** do Plano nos Municípios de **Britânia e Goiânia** cujos processos também já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Promoção à Saúde e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO;

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
Sec. Mun. de Saúde de Ap<sup>ª</sup>. de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB

**RECEBEMOS**

DATA 17 / 07 / 2001  
Aristeval Frederico de Azevedo  
Gerente da Área de Nutrição e Alimentação  
Nutrição/SP3